

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO



**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**ATA CGP Nº 012/2023**

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, desta Casa Legislativa, realizou-se a 10ª Reunião Ordinária da Comissão Geral de Pareceres (CGP), presidida pelo Vereador Felipe Kinn da Silva (MDB), com comparecimento dos seguintes membros titulares: os Vereadores Talis Ferreira (PP/Progressistas), 1º Secretário, Gustavo Oliveira (PP/Progressistas), Juarez Viera da Silva (PTB) e Valdeci Alves de Castro (Republicanos). Também esteve presente o Vereador Sergio Souza (PSB). Às nove horas, o Presidente declarou aberta a reunião. As matérias tratadas foram as seguintes:

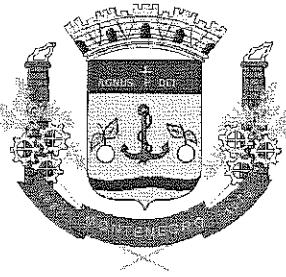
**1. Processo 111 – Projeto de Lei nº 047/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que inclui ação nas Metas e Prioridades do PPA 2022/2025, na LDO 2023 e abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 127.041,00. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

**2. Processo 112 – Projeto de Lei Complementar nº 048/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que Altera a redação do caput do artigo 92 da Lei Complementar n.º 2.635/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, deliberou por expedir ofício solicitando ao Executivo Municipal a juntada aos autos do processo legislativo cópia do parecer da DPM (Borba, Pause e Perin – Advogados), mencionado pela Mensagem Justificativa, para auxiliar na análise do presente Projeto de Lei Complementar.

**3. Processo 113 – Projeto de Lei Complementar nº 049/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, até 30 (trinta) assistentes de educação inclusiva. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei Complementar está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. Contudo, condicionou sua inclusão na pauta da Ordem do Dia à juntada aos autos do estudo orçamentário-financeiro referente ao presente Projeto de Lei Complementar, de forma integral, contando com o impacto junto ao orçamento do Município, com manifestação do Senhor Secretário Municipal da Fazenda acerca da saúde financeira do Município para a criação de tais cargos, juntando o cálculo acerca dos limites de despesas com pessoal, constantes nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**4. Processo 114 – Projeto de Lei nº 050/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a encaminhar a correção dos limites territoriais com o Município de Triunfo. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

**5. Processo 114 – Projeto de Lei nº 050/2023**, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal. Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação. Contudo, condicionou sua inclusão na pauta da Ordem do Dia à remessa de documentos solicitada através do



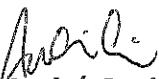
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**



**"Montenegro Cidade das Artes**  
**Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

Ofício nº n.º 132/2023/CM. **6. Requerimento nº 051/2023**, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira – Moção de apoio ao requerimento de instituição de CPI, que tem por finalidade investigar as invasões de propriedades privadas, e do seu real propósito, assim como dos seus financiadores. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das mencionadas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13.04.2023. **7. Requerimento nº 071/2023**, de autoria do Vereador Gustavo Oliveira – Agendamento de Reunião para tratar sobre a segurança na Via II, no B. Timbaúva. Os membros da CGP deliberaram pela inclusão das mencionadas matérias na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 13.04.2023. *Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando para constar a presente ata, a qual foi redigida pelo servidor André Luís Susin, Diretor Legislativo.....*



André Susin  
Diretor Legislativo